



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 17 de junho de 2024.

**MENSAGEM Nº 032/2024**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente conforme abaixo:

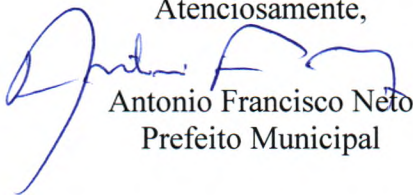
➤ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

- Manutenção e Operacionalização da SMSP

**Justificativa:** Para dar continuidade aos Processos de Diárias de Viagens e Indenizações de Danos Materiais de Contribuintes.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 17 de junho de 2024.

**MENSAGEM Nº 032/2024**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente conforme abaixo:

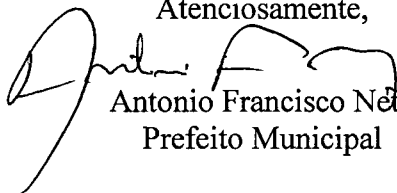
➤ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

- Manutenção e Operacionalização da SMSP

**Justificativa:** Para dar continuidade aos Processos de Diárias de Viagens e Indenizações de Danos Materiais de Contribuintes.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 – ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662833)

R\$ 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662832)

R\$ 15.000,00

**R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 – ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662833)

R\$ 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP  
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662832)

R\$ 15.000,00

**R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
1001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

**.02**

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662636)

R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

.02

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662636)

R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,